

Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira, 1º de dezembro de 2023

Edição 14.235



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209669.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209668.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209670.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209673.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209675.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209674.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209672.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209676.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209671.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209667.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209654.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209650.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209649.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209647.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209652.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209658.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209648.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209656.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209657.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209666.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209662.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209664.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209661.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209665.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209663.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209642.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209659.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209644.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209646.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209641.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209643.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209640.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209645.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209653.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209651.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209655.

Diversos

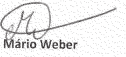
MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Alanderson Titon de Oliveira torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada** para PISCICULTURA a ser implantada LOTE RURAL N° 57-A, DA COLÔNIA ‘M’ SÃO JOÃO E ESPERANÇA - Braganey/PR.

		GOVERNO MUNICIPAL		Campo Bonito			
INEX. 40/2023 Processo 151/2023							
EXTRATO DO CONTRATO 286/ 2023							
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45							
CONTRATADA: NELI TORTELI WALTER, 27.083.242/0001-42							
OBJETO: Show com dupla Antony e Willian, incluso estrutura de som e luz em data alusiva a abertura do Natal, VALOR: 7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039230000	1867		13	392	0602	06
Campo Bonito, 30 de novembro de 2023							
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023 Foro: Comarca de Guaraniagu ASSINATURAS:Mário Weber e NELI TORTELI WALTER							
 Mário Weber Prefeito Municipal				CI1225930-E23			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar **às 09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA N° 09556006000123001/2023**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 30 de novembro de 2023.

Graziele Venson Okonoski

Pregoeira

CI1225908-E23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDEPOSPETRO – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis, Derivados de Petróleo e de Lojas de Conveniências de Cascavel e Região, com sede à Rua Souza Naves, 3983 – Ed. Lince – 8º Andar – Salas 808/809/810 – Cascavel – Paraná, por seu Presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os associados desta entidade sindical, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Rua Souza Naves, 3983 – Ed. Lince – 8º Andar – Sala 809 - Cascavel/Pr, no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, às 19:00 (dezenove horas), em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e deliberação da prestação de contas correspondentes ao exercício de 2022;
- Previsão Orçamentária para o exercício de 2024.

Em caso de não obtenção de quorum em primeira convocação, a assembléia geral será realizada uma hora após, presente o quorum no estatuto da entidade. Cascavel, 01 de dezembro de 2023.

Antonio Vieira Martins.
Presidente.

CI1225922-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA N° 474/2023

Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor abaixo relacionado. PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA N° 475/2023

Nomeia a Comissão responsável pela condução administrativa do Concurso Público a ser realizado nesta municipalidade. PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO N° 241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 85, de 18 de maio de 2023. PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

DECRETO N° 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO N° 243, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Avaliação do Projeto “Incentivo a Decorações Natalinas”. PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO N° 244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO N° 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga validade de Processo Seletivo Simplificado. PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

1 - PROC. LICITATÓRIO N° 171/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2023. 2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação através do método das Boquinhas para professores da área de educação do Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDOR: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 09.508.047/0001-35. 4 - VALOR: O valor total do objeto é de R\$ 24.827,85 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput e Inciso II, e Artigo 13 caput e inciso VI da Lei Federal nº 8.666. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2023	2	7	0012.0365.0003	2017	33390396501000000000	104
2023	2	7	0012.0365.0003	2018	33390396501000000000	103
2023	2	7	0012.0361.0003	2013	33390396501000000000	103

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na Sala de Reuniões do Paço Municipal situado na Rua Luiz de Camões nº 437 em Maripá, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Centro; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 8341,14 m²; Prazo de execução (dias): 360. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@maripa.pr.gov.br e estarão disponíveis no site <https://maripa.atende.net/cidadao>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (044) 3687-1262. Maripá/PR, 30 de novembro de 2023. Anita Ridgely Jordan, Presidente - Port. 006/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023. OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO. Revitalização do portal de acesso do município contemplando os serviços de: sinalização da obra; serviços preliminares; retirada dos materiais danificados; pneu trator em fibra de vidro; fechamento em ACM e letreiro luminoso; esculturas de orquídeas; instalações elétricas e de iluminação; limpeza da obra. À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público; e no exercício da competência discricionária, torno público o resultado de LICITAÇÃO DESERTA, o procedimento licitatório instaurado através da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, em razão de que não acudiu interessados. Publique-se, Maripá, 29 de novembro/2023. Rodrigo Sch



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 5.817/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em temporário, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e <http://www.anahy.pr.gov.br>.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.8 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC www.ippec.org.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal O Paraná.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
01/12/2023	Publicação do Edital
01/12 a 08/12/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
14/12/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
15/12/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
01/12 a 21/12/2023	Período de Inscrição
21/12/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
04/01/2024	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetiva e títulos.
05/01/2024	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
14/01/2024	Data Provável da Prova Escrita e Títulos
14/01/2024 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
15/01/2024	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
23/01/2024	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
24/01/2024	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
25/01/2024	Edital de Homologação final

Página 1 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

3. DOS CARGOS
3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), e AFRO, vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas AFRO	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Professor	20 h	1 VAGA + CR	-	***	R\$ 1.847,12	R\$ 30,00	Licenciatura em Pedagogia e/ou Magistério de nível médio/Formação de Docentes e ou Curso Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I reconhecidos pelo MEC.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
*** Não há reserva de vagas para candidatos afrodescendentes para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
3.3 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.5 O deslombamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
3.6 Os contratos serão firmados com prazo de 12 meses e poderão ser prorrogados por igual período. Poderão ser rescindidos observados as disposições legais e interesse público da administração.
3.7 Na hipótese de prorrogação dos contratos deverá ser observado o prazo final de validade do Processo Seletivo, nos termos da CLÁUSULA 1.8 deste edital, não podendo o prazo do contrato ser superior ao de validade do certame.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

Página 2 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, incluindo, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após a data prevista como prazo final para pagamento não serão deferidas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PDX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam

Página 3 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 6.11.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referida ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não puder conformar com as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem com pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

Página 4 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de sua fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (AFRODESCENDENTES)
6.2.1 - Das vagas destinadas a cada cargo público e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 978/2021.
6.2.2 - A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).
6.2.3 - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 978/2021.
6.2.4 - Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.

6.2.5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS
6.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6.2.7 O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo VI deste Edital e enviar ao IPPEC, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:
a) Enviar através de link específico de Autodeclaração no site www.ippec.org.br, o seguinte documento: Anexo VI - Autodeclaração, preenchida e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.2.8 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

Página 5 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

6.2.9 Será indeferido pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falta de preenchimento ou envio de documentos.
6.2.10 As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.
6.2.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
6.2.12 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.2.13 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
6.2.14 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
6.2.15 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.
6.2.16 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
6.2.17 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.
6.2.18 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei Municipal nº 978/2021, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições.
6.2.19 O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ippec@ippec.org.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
6.2.21 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Pretos ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

Página 6 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
d.1) Requerimento de Isenção Anexo III devidamente preenchido;
d.2) Comprovante de Cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emite, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: Realização de prova de títulos de caráter classificatório para todos os candidatos.
9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Página 7 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50
Conhecimentos Específicos	05	7,5	37,50
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Anahy, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.1159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

Página 8 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 Contra o gabarito preliminar haverá prazo de recurso, devendo o candidato utilizar o modelo descrito no Anexo V deste edital.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para todos os candidatos, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.2 Todos os candidatos poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos corrigidos e pontuados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

Página 10 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

11.3 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

Página 11 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo descrito na Tabela 2.1 da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

Página 12 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial Eletrônico e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reatificação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Página 13 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reatificação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 30 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PRROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Anahy - PR

Página 14 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR 20H

Lecionar na rede municipal de ensino;

Orientar a aprendizagem do aluno;

Organizar as ações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;

Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Planejar e executar o trabalho docente;

Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, organizando e mantendo os respectivos registros;

Estabelecer mecanismos de avaliação;

Constatar necessidades e carências do aluno, propondo seu encaminhamento a setores específicos;

Cooperar com a coordenação pedagógica e a orientação educacional;

Participar de atividades extraclasses;

Coordenar reuniões e conselhos de classe;

Executar tarefas afins;

Orientar e coordenar o serviço dos Monitores educacionais e estagiários;

Quando escolhido pela comunidade escolar e nomeado, exercer as funções de direção, direção auxiliar, supervisão ou orientação educacional.

Página 15 de 20



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico.

Emprego de frase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análises combinatórias. Probabilidade. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.900/0001-94
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 01/2023

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Desaja participar da reserva de vagas destinadas a candidatas AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Municipal 978/2021?

() Não () Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente PSS bem como a Lei Municipal 978/2021.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

de

de 2023.

Ci1225919-E23

Assinatura do candidato

PÁGINA 20 DE 20

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023

O MUNICÍPIO de UBIRATÃ, torna público que às 08h15min horas do dia 15 de dezembro de 2023, na plataforma Comprasgov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Qtd	V. Total R\$	Prazo (dias)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	3.356 luminárias	4.349.592,31	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ubitatã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3543-8010 - E-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, das 08 às 17 horas.

Ubitatã, PR, 30 de novembro de 2023.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

Ci1225909-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR. No período de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, com finalidade de apresentar empresas prestadoras dos serviços conforme acima descrito. A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45)3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2023.

Ci1225910-E23

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.

Processo Adm. nº 283/2023.
Solicitação n.º 539/2023.
PREFATÓRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas específicas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R\$ 15.702,00 (quinze mil setecentos e dois reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.12.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.12.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotmmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacao@hotmmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

Ci1225912-E23



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 70/2023, dando outras providências.

legais;

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 70/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E COPA E COZINHA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

W. FERREIRA DE SANTANA SERVIÇOS GERAIS

Publique-se.

Cascavel, PR 29 de novembro de 2023

Ci1225913-E23

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
Pregão Eletrônico Nº 099/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2023, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, para a Aquisição de prêmios para repassar à Associação Comercial e Industrial de Santa Tereza do Oeste (ACIST) a título de contribuição para a premiação da Campanha Natal dos Sonhos 2023, em cumprimento da Lei Municipal Nº 2360/2023, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 14 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

Ci1225911-E23



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 74/2023, dando outras providências.

legais;

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 74/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÃO E TRAVESEIROS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

32.475.364 DANIELE CRISTINA SILVA SANTOS

Publique-se.

Cascavel, PR 29 de novembro de 2023

Ci1225914-E23

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Presidente



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 65/2023, dando outras providências.

legais;

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 65/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

HIRT COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP

Publique-se.

Cascavel, PR 10 de novembro de 2023

Ci1225915-E23

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Presidente



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 68/2023, dando outras providências.

legais;

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 68/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

AUTO POSTO MONTFORT LTDA

Publique-se.

Cascavel, PR 06 de novembro de 2023

Ci1225916-E23

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Presidente



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 69/2023, dando outras providências.

legais;

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 69/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

URSA COMERCIAL LTDA
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Publique-se.

Cascavel, PR 08 de novembro de 2023

Ci1225917-E23

VLADIMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Secretaria do Cível, se processam os autos de **Interdição**, sob o nº **0017817-27.2022.8.16.0021**, em que **ALEX COUTO BASEGGIO**, , move contra **ANTONIO BASEGGIO**, , nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **ANTONIO BASEGGIO**, , nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a). **ALEX COUTO BASEGGIO**, , para representa-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Sílvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.
Cascavel, 29 de novembro de 2023.
Assinado Digitalmente
Sílvia Denise Klein PaludoTécnica JudiciáriaAssinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

Ci1225918-E23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

CASCADE COUNTRY CLUB, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 76.090.968/0001-18, com sede na Rua Vicente Machado nº 2.055, Bairro Country, CEP 85.813-250, na Cidade de Cascavel – PR, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal ao final assinado, Sr. **CLAUDIO LUIZ BORTOLATTO**, pelos poderes que lhe são conferidos e nos termos dos artigos 54 e 55 do Estatuto Social, vem pela presente, CONVOCAR a todos os **Associados Patrimoniais** em dia com as suas obrigações a participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **12 de dezembro de 2023, às 18:00 horas, em primeira convocação, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Associados, e, caso não atingido o quórum, em seguida, às 18:30 horas, em segunda convocação, com os Associados que se fizerem presentes.**

A Assembleia será realizada na sede do clube, nas dependências do salão Social, no Bistrô anexo, para tratar do seguinte assunto:

1) ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE MANUTENÇÃO PARA O ANO DE 2024;

Desta forma, nos termos do contido no artigo 62, alínea “e” combinado com o artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social do Clube, ficam os Associados Patrimoniais interessados convocados a participar da Assembleia designada para finalidade acima descrita.

Cascavel – PR, 30 de novembro de 2023.

Claudio Luiz Bortolatto
CLAUDIO LUIZ BORTOLLATTO
Presidente da Diretoria

Ci1225921-E23

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

* EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORARIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 01/12/2023 às 07:30 horas do dia 13/12/2023. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 13/12/2023. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 13/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de R\$ 27.463,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 30 de novembro de 2023.

IVO ROBERTI - Prefeito.

Ci1225923-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 1 de 30
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR	
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17933	
ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Digital nº 144592/2023;	
DECRETA	
I. 1º O programa de atendimento médico veterinário tem a finalidade de oferecer atendimento clínico de baixa, média e alta complexidade a cães e gatos, tanto machos quanto fêmeas, no âmbito do Município de Cascavel conforme critérios estabelecidos neste decreto.	
Art. 2º O programa de atendimento médico veterinário é administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA por meio do Setor de Bem Estar Animal e funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.	
Art. 3º O atendimento médico veterinário acontecerá em duas modalidades de atuação distintas, sendo:	
I. Ambulatório Municipal, que está sediado no Setor de Bem Estar Animal;	
II. Samuço: Serviço de Ambulância para atendimento médico veterinário de Urgência e Emergência.	
CAPÍTULO I	
DAS MODALIDADES	
Art. 4º O ambulatório municipal funciona junto à sede do setor de Bem Estar Animal, atende ao disposto na resolução 1275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e realizará, após triagem e agendamento prévio, atendimento de baixa complexidade.	
Art. 5º O SAMUÇO trata-se de um veículo adaptado para atendimento de urgência e emergência que realizará, após triagem, atendimento inicial a animais que forem classificados em situação de risco iminente de óbito.	
Parágrafo único. Nenhum atendimento do Programa de Atendimento Médico Veterinário será realizado por livre demanda ou do tipo "porta-aberta", ou seja, sem passar por triagem prévia da equipe técnica do setor de Bem Estar Animal.	
Art. 6º Após atendimento inicial do Programa Samuço, os casos considerados de maior complexidade serão encaminhados, única e exclusivamente, para a equipe técnica do próprio programa, para Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada junto ao município que possua clínica-escola ou hospital-escola médico veterinário para atender procedimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade.	
§1º O edital do credenciamento será aberto pelo município após estudos preliminares para definir o número de procedimentos de média e alta complexidade, bem como o valor a ser pago por cada procedimento e os demais critérios e exigências sempre em conformidade com a legislação vigente.	
§2º Não haverá restrição do número de credenciados desde que possuam sede própria no município, licença ambiental válida, Responsável Técnico (RT) devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/PR e atendam aos critérios pré-estabelecidos a cada edital.	
CAPÍTULO II	
DOS PROCEDIMENTOS	
Art. 7º Os tutores e/ou responsáveis pelos animais que necessitarem de atendimento médico veterinário pelo programa deverão realizar o seu cadastro e do animal junto ao setor de Bem Estar Animal por meio de telefone oficial ou aplicativo de mensagens;	
Art. 8º Todas as solicitações para o atendimento do programa seguirão os seguintes critérios:	
I. Quanto ao tutor:	
a) Famílias em condição de vulnerabilidade social que participem de programas de transferência de renda no âmbito da política pública de assistência social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);	
b) Famílias devidamente inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) com renda per capita de R\$ (um quarto) de salário mínimo;	
c) Pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO e da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU juntamente com a equipe técnica do setor de Bem Estar Animal;	
d) Organizações não governamentais (ONG's), constituídas e cadastradas junto à Prefeitura de Cascavel;	
e) Protetores independentes cadastrados junto ao Município de Cascavel;	
II. Quanto ao animal:	
a) Animais em situação de rua;	
b) Animais de resgate e vítimas de maus tratos;	
§1º São caracterizados como protetores independentes pessoas físicas, maiores de 18 anos que dedicam tempo e esforço à causa animal por meio de:	
I. Acolhimento e suporte a animais em situação de rua e/ou oriundos de maus tratos;	
II. Realizam ou participam regularmente de campanhas, publicações e eventos de adoção responsável de animais;	
III. Seguem intermediários, por meio de documentação comprobatória, de adoção responsável de animais a famílias interessadas.	
§2º O solicitante de atendimento para animal em situação de rua ficará por ele responsável ou por providenciador lar	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 2 de 30
temporário quando da alta, uma vez que o município não possui abrigo para animais.	
§3º No caso a que se refere o inciso II, alínea "a" do caput, o solicitante será atendido pelo Programa de Controle Populacional - PCP do Município de Cascavel.	
§4º Nos casos de animais resgatados ou vítimas de maus tratos serão tomadas as medidas legais cabíveis.	
Art. 9º Para a realização do cadastro serão necessários:	
I. Identificação do solicitante que seja o tutor e/ou responsável, com todos os dados solicitados;	
II. O endereço em que se encontra no momento do atendimento;	
III. A origem deste animal, se é errante, comunitário ou domiciliado;	
IV. O histórico da ocorrência e sinais clínicos para avaliação da complexidade e classificação START.	
§1º Durante o cadastro, ocorrerá a classificação da gravidade do quadro clínico do animal de acordo com o método START - Simplex Triagem e Rápido Atendimento, que é baseado em cores, sendo elas:	
I. Cor Vermelha: Atendimento imediato , pois são animais com ferimentos graves/risco iminente de óbito;	
II. Cor Amarela: Pode aguardar atendimento , pois são animais com ferimentos moderados;	
III. Cor Verde: Leve , são animais com lesões superficiais, sem risco iminente de óbito.	
§2º A classificação da gravidade do quadro clínico do animal é conduta exclusiva do médico veterinário do setor de Bem Estar Animal.	
Art. 10. Tendo o solicitante e o animal se enquadrados nos critérios para atendimento do programa e, após a classificação da gravidade do quadro clínico, a equipe técnica do setor de Bem Estar Animal irá determinar a modalidade de atendimento, sendo:	
I. Baixa complexidade: Exclusivamente no ambulatório do setor de Bem Estar Animal, com agendamento prévio com dia e horário marcado.	
II. Média e Alta complexidade: Atendimento prioritário, pelo SAMUÇO levando em consideração o grau de risco em que o animal se encontra.	
Art. 11. Para os atendimentos agendados, o tutor e/ou responsável deverá levar o animal no setor de Bem Estar Animal no dia e horário marcado, por meios próprios, portando os seguintes documentos:	
I. Documento pessoal (RG e CPF ou CNH);	
II. Folha resumo do cadastro único, onde obrigatoriamente deverá constar o nome do tutor e/ou responsável pelo animal, atualizado há no mínimo 01 (um) ano;	
III. Cartão benefício social;	
Parágrafo único. É vedada a utilização do cadastro único por pessoa que não pertença ao núcleo familiar constante na folha de resumo do mesmo.	
Art. 12. Quando o responsável por uma ONG não haverá necessidade de apresentação da folha resumo do Cadúncio, desde que o animal seja levado por representante da entidade, que ficará responsável por este durante o atendimento e o pós.	
Art. 13. Caberá à equipe técnica avaliar os documentos para o correto preenchimento da ficha de atendimento e prontuário do animal.	
Art. 14. A conduta para o tratamento clínico do animal - são de livre arbítrio do médico veterinário, quer seja do ambulatório, do SAMUÇO ou do IES, conforme código de ética de do médico veterinário, artigo 7º inciso IV.	
Art. 15. Os tutores e/ou responsáveis que não examinarem o animal ao ambulatório para o atendimento no dia e horário marcado serão notificados, podendo ser responsabilizados por maus tratos.	
Art. 16. Quando o atendimento ocorrer pela ambulância do SAMUÇO, o animal o solicitante obrigatoriamente deverão estar no endereço informado.	
Parágrafo único. Caso o SAMUÇO chegue ao local e o animal ou o solicitante não sejam localizados, o atendimento será cancelado e poderá ocorrer sanções, após fiscalização da equipe do setor de Bem Estar Animal.	
Art. 17. Nos casos em que o animal necessitar de procedimento cirúrgico de qualquer natureza, os cuidados pós-operatório são única e exclusivamente de responsabilidade do tutor e/ou responsável e incluem:	
I. Administração de medicação, conforme prescrito em receita médica entregue pelo médico veterinário no momento da alta;	
II. Utilização de algum tipo de barreira física para a proteção do local dos pontos cirúrgicos, como, por exemplo, roupa pós-operatória ou collar elizabetano;	
III. Manter o espécime em repouso e afastado de outros animais em local coberto, limpo e seco, pelo tempo determinado pelo médico veterinário;	
IV. Comparar no ambulatório do Setor de Bem Estar Animal, conforme a data e horário prescrito em receita médica entregue no momento da alta, para reavaliação do pós-operatório e retirada de pontos.	
§1º O programa de Atendimento Médico Veterinário não fornece medicamentos, vermífugos, anti-parasitários, vacinas, roupas pós-cirúrgicas e colares elizabetanos.	
§2º Caso o animal não seja encaminhado para a reavaliação e retirada dos pontos, será considerado de alta plena sem qualquer intercorrência quanto aos procedimentos realizados pelo programa de atendimento médico veterinário.	
Art. 18. Todos os solicitantes de atendimento pelo Programa de Atendimento Médico Veterinário estarão sujeitos à fiscalização pela equipe técnica do setor de Bem Estar Animal, que ocorrerá com vistoria in loco, sem aviso prévio, para a avaliação da condição dos animais incluindo espaço físico, estado nutricional ou outros critérios que julgar necessário, para garantir as 5 (cinco) liberdades do bem estar animal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 3 de 30
CAPÍTULO III	
SANÇÕES	
Art. 19. Os usuários do programa poderão sofrer sanção quando:	
I. As informações prestadas não coincidirem com a verdade, incidindo em crime previsto no artigo 297 do código penal;	
II. Não permitir a equipe BSA realizar a fiscalização;	
III. Utilizar documentos de terceiros.	
Art. 20. Os beneficiários poderão ser responsabilizados por maus tratos à animais de acordo com a legislação vigente quando:	
I. Deixar de comparecer ao atendimento de baixa complexidade, no ambulatório do Setor de Bem Estar Animal;	
II. Deixar de prover os cuidados necessários ao pronto restabelecimento do animal no pós-operatório, incluindo o comparecimento para a reavaliação do animal e retirada de pontos.	
III. Abandonar o animal ou negligenciar o seu cuidado.	
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 NOV. 2023	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
Vanessa da Silva Pohl, Secretária Municipal de Meio Ambiente	
Edson Zappi, Procurador-Geral do Município	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 3 de 30
DECRETO Nº 17934	
DISPÕE SOBRE O COMITÊ INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal e no art. 3º do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, bem como o Processo Digital nº 147267/2023;	
DECRETA	
Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua com as seguintes competências:	
I. Elaborar o Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua;	
II. Acompanhar e monitorar, de forma permanente, sistemática e disciplinada, a efetiva implementação, cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua;	
III. Avaliar, de forma permanente, sistemática e disciplinada, o processo de efetivação das políticas públicas estabelecidas no Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua, no tocante ao resultado e ao impacto;	
IV. Requerer, anualmente, relatório às instituições e aos órgãos responsáveis pela execução do Plano Municipal, a fim de acompanhar as ações, observando as metas, os prazos e os indicadores de resultados propostos;	
V. Elaborar, ao final de cada ano, relatório unificado contendo análise e avaliação quanto ao cumprimento do plano de ações, de acordo com os prazos estabelecidos, e encaminhar para análise do Conselho Municipal de Assistência Social;	
VI. Elaborar e aprovar seu Regimento.	
Art. 2º O Comitê será composto por um representante titular e seu respectivo suplente, indicados pelos Secretários Municipais, Presidentes e Responsáveis Legais, a seguir descritos:	
I. Secretaria Municipal de Saúde - SEASO;	
II. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;	
III. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;	
IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;	
V. Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas - SED;	
VI. Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - Cohavel	
Art. 3º A indicação do representante deverá ser comunicada, de forma oficial, à Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Art. 4º A nomeação dos membros dar-se-á por meio de Portaria editada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicada no Órgão Oficial do Município.	
Art. 5º O Comitê Intersectorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua:	
I - ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social;	
II - terá seu funcionamento regulamentado em seu regimento interno;	
III - elegerá em plenária uma mesa diretiva para a condução dos trabalhos composta por Coordenador, Vice Coordenador, Secretário e Vice-Secretário, cujo mandato terá a duração de um ano, permitida a recondução;	
Art. 6º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e, não sendo, de nenhuma forma, remunerada.	
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 NOV. 2023	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
Hudson Roberto Moreschi Júnior, Secretário Municipal de Assistência Social	
Edson Zappi, Procurador-Geral do Município	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 4 de 30
DECRETO Nº 17935	
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 63 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009, CRIA A SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 63 de 04 de setembro de 2009, artigo 15, inciso IV, que permite ao executivo fixar atribuições por regulamento;	
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o tratamento diferenciado e simplificado dispensados os empreendedores municipais e o Processo Digital nº 101358/2023;	
DECRETA	
CAPÍTULO I	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR	
Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro do Microempreendedor Individual - MEI, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:	
I. atendimento ao Microempreendedor Individual;	
II. emissão das guias de pagamento DAS;	
III. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;	
IV. emissão de Certidão de Zonamento na área do empreendimento;	
V. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;	
VI. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo, na forma da lei;	
VII. Cadastro para emissão da Nota Fiscal de Serviço e Comércio Eletrônica;	
VIII. Orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço e Comércio Eletrônica;	
IX. Orientação para Declaração de Imposto de Renda;	
X. Orientação para emissão de comprovante de solicitação de dispensa de Boleiço;	
XI. Outros serviços oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais secretarias.	
§1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.	
§2º A Sala do Empreendedor poderá:	
I. Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual - MEI;	
II. Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.	
Art. 2º A Sala do Empreendedor:	
I. estará instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;	
II. será subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cabendo a responsabilidade operacional do espaço;	
III. poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.	
CAPÍTULO II	
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR	
SEÇÃO I	
DO ATENDIMENTO	
Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;	
§1º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e a realizar:	
I. orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;	
II. orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;	
III. orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.	
SEÇÃO II	
DA PESQUISA PRÉVIA	
Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual - MEI, poderá ser realizada pesquisa prévia pela Sala do Empreendedor.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 5 de 30
§1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo:	
I. Documento de RG e CPF (original);	
II. Endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;	
III. Endereço de e-mail e número de telefone celular;	
IV. Recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física realizada (caso tenha entregue).	
§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.	
CAPÍTULO III	
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR	
Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade da implantação da atividade no zoneamento pretendido, segundo a legislação municipal do uso solo, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://portaldoempreendedor.gov.br e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição do Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.	
§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor será orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:	
I. tratando-se de irregularidade no CPF, dirigi-se à Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;	
II. tratando-se de impedimento para ser Microempreendedor Individual - MEI, dirigi-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.	
§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.	
§3º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, vai orientar quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal, estadual ou municipal, tais como Instituto do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, além, junto a entidades de controle da atividade.	
§4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, caso seja prestador de serviços.	
Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (PGMEI).	
Parágrafo único. O Microempreendedor Individual - MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.	
Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.	
§1º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor orientará o empreendedor sobre como realizar a inscrição estadual pelo site http://www.sefsc.gov.br/ , caso sua atividade seja comercial e/ou industrial, realizando o agendamento para o que o empreendedor compareça a Receita Estadual para liberação do acesso ao sistema.	
CAPÍTULO VI	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Art. 9º Aplicam-se às demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisória e Definitiva previstos na legislação do Município, no regardo do interesse público.	
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 NOV. 2023	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
Vanessa da Silva Pohl, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Edson Zappi, Procurador-Geral do Município	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 6 de 30
DECRETO Nº 17936	
Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 17.814, de 06 de outubro de 2023.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel;	
Considerando o Protocolo Administrativo nº 123599/2023, folhas 70 em diante;	
DECRETA	
Art. 1º Altera-se o Anexo I do Decreto Municipal nº 17.814, de 06 de outubro de 2023, que contém a descrição e avaliação dos mobiliários e da frota de inservíveis do Patrimônio Público Municipal.	
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 NOV. 2023	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
Vanessa da Silva Pohl, Secretária de Planejamento e Gestão	
Edson Zappi, Procurador-Geral do Município	
O anexo I supracitado está diagramado no Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 6 de 30
DECRETO Nº 17937	
Altera o Decreto Municipal nº 14.756, de 11 de abril de 2019, e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel;	
Considerando o Processo Digital nº 143734/2023;	
DECRETA	
Art. 1º Altera-se o artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.756, de 11 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:	
"Art. 13 Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social atuar como Gestor das Parcerias, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ficando responsável pelo controle e fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação."	
Art. 2º Altera-se o artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.756, de 11 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:	
"Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 3º deste Decreto será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados por meio de ato próprio expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e publicado no Órgão Oficial do Município."	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 NOV. 2023	
Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	
Nelson Roberto Moreschi Júnior, Secretário Municipal de Assistência Social	
Edson Zappi, Procurador-Geral do Município	
DECRETO Nº 17938	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:	
Art. 1º. EXONERAR, a partir de 08/11/2023, RODRIGO GOUVEIA DE OLIVEIRA NOBRE, matrícula n.º 30.752-3, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo D03, lotado no Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.	
Art. 2º. EXONERAR, a partir de 17/11/2023, RAFAEL GUIMARÃES AMARAL, matrícula n.º 30.858-2, do cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo D06, lotado na Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.	
Art. 3º. Publique-se.	
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 30 NOV. 2023	
VANILSE DA SILVA POHL, Secretária Mun. de Planejamento e Gestão	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																										
 O Município de Cascavel (PR) é gerido pela sociedade não lucrativa, sendo que o Município não é de responsabilidade financeira por qualquer ato ou fato decorrente de sua atuação.	01º de dezembro de 2023 - Página 7 de 30																																										
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA																																											
RESOLUÇÃO Nº 101/2023																																											
DEFERIR a reavaliação anual de inscrição dos Programas de OSCs, conforme a Resolução do CMDCA nº 118/2022.																																											
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.835/2018, nº 7.228/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e;																																											
CONSIDERANDO o artigo 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e artigo 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.																																											
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.																																											
CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida em 23 e 30 de outubro, 08, 21 e 28 de novembro de 2023 realizou a análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, e emitiu parecer indicativo de deferimento das reavaliações anuais à plenária do Conselho.																																											
RESOLVE:																																											
Art. 1º - DEFERIR a reavaliação anual de 2024 de inscrição dos Programas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme abaixo:																																											
<table><thead><tr><th>NOME DA OSC</th><th>REGIME DE ATENDIMENTO E MODALIDADE</th><th>PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO</th><th>LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Associação das Mesanistas de Cascavel - AMC.</td><td>Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - TENIS DE MESA</td><td>30 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade.</td><td>Associação dos Moradores do Bairro Pioneiros Calatema, Rua Orlando Vasconcelos, Nº 365, Bairro Pioneiros Calatema, Cascavel - PR.</td></tr><tr><td>Clube de Regatas Cascavel - CRC.</td><td>Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOA/EM</td><td>33 crianças e adolescentes de 10 a 16 anos de idade.</td><td>Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 001, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR, atrás da Igreja Nossa Senhora da Saúde.</td></tr><tr><td>Associação Fiel de Canoagem</td><td>Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOA/EM</td><td>30 adolescentes de 12 a 17 anos de idade.</td><td>Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 001, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR.</td></tr><tr><td>Instituto Escola de Futebol de Cascavel - IFEC.</td><td>Socioeducativo em Meio Aberto - NATAÇÃO</td><td>12 adolescentes de 12 a 17 anos de idade.</td><td>Karatê Kyojin - Av. Assunção, 239, Alto Alegre, Cascavel, PR.</td></tr><tr><td>Instituto de Desenvolvimento Social e Esportivo -IVM.</td><td>Apoio Socioeducativo em Meio aberto - KARATÊ.</td><td>20 crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade.</td><td>Rua Bom Jesus, 1431, Região do Lago, Cascavel - PR.</td></tr><tr><td>Apoio Socioeducativo em Meio aberto - KARATÊ.</td><td>TAEKWONDO.</td><td>08 adolescentes de 15 a 17 anos de idade.</td><td>Rua Guatemala, 1138, Bairro Perito, Cascavel, PR.</td></tr><tr><td>Associação Esportiva Juventus</td><td>Apoio Socioeducativo em Meio aberto - JUDO</td><td>12 crianças e adolescentes de 11 a 17 anos de idade.</td><td>Academia de Judo - Rua Pedro Ivo, Nº 1452, Bairro Centro, Cascavel, PR.</td></tr><tr><td>Associação Desportiva THITHIÁS</td><td>Apoio Socioeducativo em Meio aberto - FUTEBOL CÍCLISMO.</td><td>08 adolescentes de 14 a 17 anos de idade.</td><td>Vias públicas, auto-pistas, Autódromo e locais destinados ao tratamento dos atletas.</td></tr><tr><td></td><td></td><td>80 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos de idade.</td><td>- Campo da Associação dos Moradores do B. Guarujá, R. Das Orquídeas, 495, Guarujá, Cascavel, PR. - Campo da Associação dos moradores do B. Guarujá, R. Professor Ozório do Cordeiro de Jesus, Cascavel, PR.</td></tr></tbody></table>	NOME DA OSC	REGIME DE ATENDIMENTO E MODALIDADE	PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE	Associação das Mesanistas de Cascavel - AMC.	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - TENIS DE MESA	30 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade.	Associação dos Moradores do Bairro Pioneiros Calatema, Rua Orlando Vasconcelos, Nº 365, Bairro Pioneiros Calatema, Cascavel - PR.	Clube de Regatas Cascavel - CRC.	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOA/EM	33 crianças e adolescentes de 10 a 16 anos de idade.	Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 001, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR, atrás da Igreja Nossa Senhora da Saúde.	Associação Fiel de Canoagem	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOA/EM	30 adolescentes de 12 a 17 anos de idade.	Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 001, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR.	Instituto Escola de Futebol de Cascavel - IFEC.	Socioeducativo em Meio Aberto - NATAÇÃO	12 adolescentes de 12 a 17 anos de idade.	Karatê Kyojin - Av. Assunção, 239, Alto Alegre, Cascavel, PR.	Instituto de Desenvolvimento Social e Esportivo -IVM.	Apoio Socioeducativo em Meio aberto - KARATÊ.	20 crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade.	Rua Bom Jesus, 1431, Região do Lago, Cascavel - PR.	Apoio Socioeducativo em Meio aberto - KARATÊ.	TAEKWONDO.	08 adolescentes de 15 a 17 anos de idade.	Rua Guatemala, 1138, Bairro Perito, Cascavel, PR.	Associação Esportiva Juventus	Apoio Socioeducativo em Meio aberto - JUDO	12 crianças e adolescentes de 11 a 17 anos de idade.	Academia de Judo - Rua Pedro Ivo, Nº 1452, Bairro Centro, Cascavel, PR.	Associação Desportiva THITHIÁS	Apoio Socioeducativo em Meio aberto - FUTEBOL CÍCLISMO.	08 adolescentes de 14 a 17 anos de idade.	Vias públicas, auto-pistas, Autódromo e locais destinados ao tratamento dos atletas.			80 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos de idade.	- Campo da Associação dos Moradores do B. Guarujá, R. Das Orquídeas, 495, Guarujá, Cascavel, PR. - Campo da Associação dos moradores do B. Guarujá, R. Professor Ozório do Cordeiro de Jesus, Cascavel, PR.			
NOME DA OSC	REGIME DE ATENDIMENTO E MODALIDADE	PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE																																								
Associação das Mesanistas de Cascavel - AMC.	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - TENIS DE MESA	30 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade.	Associação dos Moradores do Bairro Pioneiros Calatema, Rua Orlando Vasconcelos, Nº 365, Bairro Pioneiros Calatema, Cascavel - PR.																																								
Clube de Regatas Cascavel - CRC.	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOA/EM	33 crianças e adolescentes de 10 a 16 anos de idade.	Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 001, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR, atrás da Igreja Nossa Senhora da Saúde.																																								
Associação Fiel de Canoagem	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOA/EM	30 adolescentes de 12 a 17 anos de idade.	Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 001, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR.																																								
Instituto Escola de Futebol de Cascavel - IFEC.	Socioeducativo em Meio Aberto - NATAÇÃO	12 adolescentes de 12 a 17 anos de idade.	Karatê Kyojin - Av. Assunção, 239, Alto Alegre, Cascavel, PR.																																								
Instituto de Desenvolvimento Social e Esportivo -IVM.	Apoio Socioeducativo em Meio aberto - KARATÊ.	20 crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade.	Rua Bom Jesus, 1431, Região do Lago, Cascavel - PR.																																								
Apoio Socioeducativo em Meio aberto - KARATÊ.	TAEKWONDO.	08 adolescentes de 15 a 17 anos de idade.	Rua Guatemala, 1138, Bairro Perito, Cascavel, PR.																																								
Associação Esportiva Juventus	Apoio Socioeducativo em Meio aberto - JUDO	12 crianças e adolescentes de 11 a 17 anos de idade.	Academia de Judo - Rua Pedro Ivo, Nº 1452, Bairro Centro, Cascavel, PR.																																								
Associação Desportiva THITHIÁS	Apoio Socioeducativo em Meio aberto - FUTEBOL CÍCLISMO.	08 adolescentes de 14 a 17 anos de idade.	Vias públicas, auto-pistas, Autódromo e locais destinados ao tratamento dos atletas.																																								
		80 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos de idade.	- Campo da Associação dos Moradores do B. Guarujá, R. Das Orquídeas, 495, Guarujá, Cascavel, PR. - Campo da Associação dos moradores do B. Guarujá, R. Professor Ozório do Cordeiro de Jesus, Cascavel, PR.																																								

M

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Gestão Oficial Certificada Digitalmente
O documento encontra-se disponível em: <https://portal.cascavel.pr.gov.br/>
Certificado CP - BR/CAS.

Edição Ordinária - Nº 3853 - Ano XV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 10 de 30

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 102/2023**

DEFERIR a reavaliação anual de inscrição de Programas das UNIDADES GOVERNAMENTAIS, conforme Resolução do CMDCA nº 118/2023.

O Regimento Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, n.º 7.226/2021 e n.º 7.270/2021 e o Regulamento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e:

CONSIDERANDO o art. 80, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida em 23 e 30 de outubro, 08, 21 e 28 de novembro de 2023 realizou a análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCS, e emitiu parecer indicativo de deferimento das reavaliações atuais a plenária do Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR a reavaliação anual de 2024 dos Programas das UNIDADES GOVERNAMENTAIS, conforme abaixo:

NOME DA UNIDADE	REGIME DE ATENDIMENTO e SERVIÇO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO e FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
CRAS CANCELLI - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	Até 1000 Famílias ao Ano. 80 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Rua Emato Fatina, nº 555, Caudate - Cascavel/PR
CRAS CASCAVEL VELHO - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	Até 1000 Famílias ao Ano	Rua Londres, 980, Cascavel Velho - Cascavel/PR
CRAS CENTRAL - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	Até 1000 Famílias ao Ano.	Rua Curitiba, nº 1241, Nave - Cascavel/PR
CRAS CEU - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	Até 1000 Famílias ao Ano	Rua Caiçaras, nº 401, Santa Cruz - Cascavel/PR
CRAS INTERLAGOS - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	Até 1000 Famílias ao Ano	Rua Paul Richard, nº 830, Interlagos - Cascavel/PR
CRAS MORUMBI - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	Até 1000 Famílias ao Ano.	Rua Flôrencio Galatassi, nº 20, Morumbi - Cascavel/PR
CRAS PERIOLO - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	Até 1000 Famílias ao Ano.	Rua Jaraguá, nº 406, Períolo - Cascavel/PR
CRAS XIV DE NOVEMBRO - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	Até 1000 Famílias ao Ano	Rua Romário Correa de Oliveira, nº 487, XIV Novembro - Cascavel/PR
CRAS RIVIERA - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	Até 1000 Famílias ao Ano 60 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com recorde de 06 a 12 anos.	Rua Paraná, nº 4.107, Riviera - Cascavel/PR
CCI PRAÇA CEU - SEASO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	60 crianças de 0 a 06 anos e seus familiares 120 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Rua Caiçaras, nº401, Santa Cruz - Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Gratuito Oficializado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 11 de 30

CCI MORUMBI - SEASO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	60 crianças de 0 a 06 anos e seus familiares 180 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. 25 adolescentes de 15 a 17 anos.	Rua Florêncio Galafassi, nº 20, Morumbi - Cascavel/PR
CCI CASCAVEL VELHO - SEASO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	60 crianças de 0 a 06 anos e seus familiares 240 Crianças e adolescentes de 06 e 15 anos.	Av. Comil, nº 1085, Cascavel Velho - Cascavel/PR
CCI 14 DE NOVEMBRO SEASO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	60 crianças de 0 a 06 anos e seus familiares 180 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. 60 crianças de 0 a 06 anos e seus familiares	Rua Francisco Guarani de Menezes, nº 1122, XIV de Novembro - Cascavel/PR
EURECA I - SEASO		170 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Travessa da Felicidade, nº 631, Interlagos - Cascavel/PR
EURECA II - SEASO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	60 crianças de 0 a 06 anos e seus familiares 170 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Rua Apalaís, nº 930, Santa Cruz - Cascavel/PR
CENTRO DA JUVENTUDE - SEASO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	10 crianças de 0 a 06 anos e seus familiares 180 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. 60 Adolescentes de 15 a 17 anos.	Rua Felicidade, nº 601, Interlagos - Cascavel/PR
CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAFEI Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Liberdade Assistida (LA)	20 famílias de adolescentes e jovens até 21 anos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de PSC e LA vítimas de violações de direitos. 60 adolescentes em atendimento simultâneo para cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC 20 adolescentes em atendimento simultâneo para cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC	Rua Luciano Correia de Siqueira, nº 224, Coqueiral - Cascavel/PR
CREAS LESTE - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAFEI	160 famílias simultaneamente vítimas de violações de direitos.	Rua Eduardo Tadeu Melani, nº 482, Centro - Cascavel/PR
CREAS OESTE - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAFEI	100 famílias simultaneamente vítimas de violações de direitos.	Rua Tito Muffatto, nº 2315, Santa Cruz - Cascavel/PR
CREAS SUL - SEASO	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAFEI	180 famílias simultaneamente vítimas de violações de direitos.	Rua Richeuelli, nº 1575, Centro - Cascavel/PR
FAMÍLIA ACOLHEDORA OESTE/SUL - SEASO	Serviço de Acolhimento Familiar para crianças, adolescentes de 0 a 18 anos de idade.	60 Famílias Acolhedoras e 60 Famílias de origem.	Rua Porto Alegre, 557, Pioneiros Catarinenses - Cascavel/PR
FAMÍLIA ACOLHEDORA LESTE - SEASO	Serviço de Acolhimento Familiar para crianças, adolescentes de 0 a 18 anos de idade.	60 Famílias Acolhedoras e 60 Famílias de origem.	Rua Porto Alegre, 557, Pioneiros Catarinenses - Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Gestão Oficial - Certificação Digitalmente

07 de dezembro de 2023 - Página 12 de 30

FAMÍLIA ACOELHEDORA III - SEASO	Serviço de Acolhimento Familiar para crianças, adolescentes de 0 a 18 anos de idade, e excepcionalmente até 21 anos de idade.	30 Famílias Acolhedoras e 30 Famílias de origem.	Rua Pernambuco, 1.900, Centro - Cascavel/PR
Unidade de Acolhimento Institucional Feminina e Masculina - UIAI - SEASO	Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	Até 16 adolescentes de 12 a 18 anos de idade incompletos.	Rua São Marcos, nº 590, Tropical - Cascavel/PR
CAPS I - SESAU	Apoio Socioducativo em Meio Aberto - Serviço de Saúde	Aproximadamente 4.200 crianças e adolescentes com faixa etária de 00 a 18 anos ao ano.	Rua José de Sá Cavalcante, nº 552, Claudete - Cascavel/PR
CAPS SESAU AD	Apoio Socioducativo em Meio Aberto - Serviço de Saúde	Aproximadamente 25 crianças e adolescentes atendidas ao dia com faixa etária de 0 a 18 anos.	Rua Santa Catarina, Esquina Rua 25 de Agosto Centro - Cascavel/PR
GEACRI - SESAU	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Serviço de Saúde	Aproximadamente 1.800 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade ao ano.	Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 1383, Parque São Paulo - Cascavel/PR
Programa de Prevenção e Combate à Evolução Escolar - SEMED	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Complementar a educação	Aproximadamente 2.000 Crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, e crianças de 0 a 3 anos matriculados em CMEIs na Etapa Creche.	Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro, Cascavel, PR
Casa da Cultura Zona Norte - SECULT	Apoio Socioducativo em Meio Aberto - Projeto Artistas Em Construção (artes visuais, dança, música e teatro)	200 crianças e adolescentes de 03 a 17 anos de idade.	Rua Maracá, nº1296 Bairro Perto, Cascavel - PR
INICIAÇÃO ESPORTIVA SEMEL	Apoio Socioducativo em Meio Aberto - Iniciação Esportiva nas Modalidades de: Futsal, Futebol, Ginástica Rítmica, Voleibol e Tênis de Mesa	500 crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade, masculino e feminino.	- Ginásio Sérgio Manoel Festuggio e Ginásio Eduardo Luvison - R. Barão do Cerro Azul, 444, Cascavel - PR. - Centro Esportivo Cancaeli, R. Maria Dolores da Motta, 1538 - Ginásio da Unioeste, Bairro Universitário

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICQUE-SE

MARIA TEREZA
Assinado de forma digital por MARIA TEREZA
CHAVES/37013
CN=3701307904
Data: 2023.11.30
6237904

Cascavel, 29 de novembro de 2023.

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 047/2023 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ**

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º, artigo 90, Incisos I a VI, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 200/2001, CONSIDERANDO que, não foi possível a NOTIFICAÇÃO via postal (AR), para o Responsável Legal das empresas alvará relacionadas, nos termos da legislação, CIENTIFICANDO a Decisão Administrativa proferida no respectivo processo, onde informamos que não foi possível proceder o solicitado em requerimento. Estabelecido prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para manifestação do requerente, sob pena de ocorrer em sanções legais previstas no art. 278, § 2º, inciso I, da LC 001/01 atualizada.

EMPRESAS/CONTRIBUINTE

EMPRESAS/CONTRIBUINTE	C.N.P.J./C.P.F.	PROTOCOLO	NOTIFICAÇÃO
LAUREN COLDEBELLA	008 583 479-38	164866/2022	2096/2023
CORREIA & ALVES LTDA	03.225.431/0002-28	165191/2022	2099/2023
CASSIA BARBOSA RODRIGUES	105.954.469-67	4341/2022	2206/2023

Publica-se.

Cascavel, 30 de novembro de 2023.

Aquiúno Reço - Mat. 32.914
Audiúno Fiscal de Tribútuos Municipais

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificadamente Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

07º de dezembro de 2023 - Página 13 de 30

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 046/2023 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ**

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º, artigo 80, Incisos I a VI, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que, não foi possível a **NOTIFICAÇÃO** via postal (AR) para o Responsável Legal das empresas abaixo relacionadas, nos termos da legislação, **CIENTIFICA** da Dívida Administrativa deferida no respectivo protocolo, onde informamos que não foi possível protocolar o solicitado em decorrência. Estabelecido prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação desta, para manifestação do requerente, sob pena de incorrer em sanções legais previstas no art. 278, § 2º, inciso I da LC 001/01 atualizada.

EMPRESA/CONTRIBUINTE	C.N.P.J/C.E.P.F.	PROTÓCOLO	NOTIFICAÇÃO
G. MOREIRA CONSULTORIA DE OBRAS - ME	14.747.963/0001-38	1017682023	1673/2023
ARLEI JAIR FARIAS - ME	01.100.436/0001-07	111586/2021	1684/2023
ILEMA SALETE CABREIRA	421.342.001-97	113421/2021	1704/2023
KEYLEANY LEMES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	060.237.949-04	113423/2021	1705/2023
JACINTA DE SOUZA DUARTE - ME	05.592.789/0001-00	113958/2021	1706/2023
M. DE LOUNDES BUSTO - ME	06.007.178/0001-57	114340/2021	1709/2023
ANAYNARA RODRIGUES DE MOURA 06717958966	34.969.611/0001-84	1165/2022	1721/2023
GERSON MARI 6802239059	34.411.481/0001-03	4602/2020	1734/2023
BUSATTA E BUSATTA LTDA	27.827.461/0001-99	9818/2022	1746/2023
FRAUCIELI D'AVILA GABRIEL	006.035.819-71	35825/2022	1769/2023
HERBICAMPO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	02.431.423/0001-91	39044/2022	1783/2023
JOSEMAR CAIXO	041.011.321-58	36548/2022	1789/2023
ITARARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	05.571.441/0001-67	58234/2022	1769/2023
EDIANEZ REDOLFI	033.172.679-33	65649/2022	1813/2023
CYNARA MARAN CURIONI	956.177.016-91	61568/2022	1816/2023
IM H CHAGAS E CIA LTDA	12.003.969/0001-90	71301/2022	1921/2023
J. J. NAZARI E CIA LTDA	04.919.033/0001-80	89133/2022	1922/2023
VINCICIUS DICK	035.953.226-24	73978/2022	1924/2023
C A PIMENTEL - EIRELI	37.213.004/0001-68	73809/2022	1925/2023
MARCIA APARECIDA VICENTINI 69812585973	20.676.951/0001-41	7517/2022	1930/2023
MARINA MENDEZ DE LIMA	10.702.029-73	8353/2022	1942/2023
KARLA CAROLINE ZANETTI PIRES DE SA	094.109.459-09	8353/2022	1946/2023
ESLOANE ANTONIO VIANE RAIMALHO DE SA	034.933.639-09	83947/2022	1946/2023
AMELIA TEIXEIRA NETA	288.900.818-56	84533/2022	1947/2023
ENDIANARA DALL AGNOL	093.546.186-28	85864/2022	1954/2023
MAURICIO LUIZ DIEKOV	07.948.969-33	88616/2022	1973/2023
JOÃO GIL OBER KUHNEN	024.758.479-06	89026/2022	1981/2023
RAQUEL CARNEIRO GREBIVINSKI	045.338.306-03	90523/2022	1987/2023
C A GAMBIN - COMERCIO ME	25.034.504/0001-03	90834/2022	1988/2023
ALLYSON MARCHI DE LIMA 10344878929	29.568.932/0001-17	94209/2022	1992/2023
J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	24.687.901/0001-81	94589/2022	2009/2023
MARCUS BARBOSA 00844991975	27.663.101/0001-07	94820/2022	2012/2023
ALINE DA SILVA	054.154.509-47	97045/2022	2014/2023
R. L. HOFFMANN & CIA LTDA	03.968.118/0001-04	116584/2022	2023/2023
LETICIA DO PILAR BEIRA	099.958.499-50	11780/2022	2023/2023
V. A. KRATKECHKE PINTURAS E CONSTRUÇÕES	13.313.656/0001-06	12295/2022	2036/2023
MARILISE COMPANHIA	34.402.102/0001-15	12295/2022	2036/2023
MAURICIO AMARANTE BONA	619.096.720-34	12613/2022	2043/2023
META AGENCIA AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	08.244.426/0001-36	132722/2022	2044/2023
JOHN ANDERSON SILVEIRA	048.734.469-37	13277/2022	2045/2023
MYRON EDUARDO GOMES	084.491.799-04	134063/2022	2051/2023
ADRIANA CORREIA ARAUJO	78.752.929-04	135531/2022	2054/2023
WILLIAN HIRT THOMAS	024.380.079-74	13766/2022	2058/2023
EDGAR MIDOTTO	19.526.439-91	140799/2022	2058/2023
PLASTICMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.210.426/0001-70	144411/2022	2068/2023
JAINAINA AHMANN SPENASSATO	064.729.339-01	161397/2022	2079/2023
DANIELLE ILKIU STEFANI	044.117.219-96	167151/2022	2082/2023
ROSANA DA ROCHA RODRIGUES	955.299.439-88	162287/2022	2087/2023

Publique-se

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3651 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de dezembro de 2023 - Página 14 de 30

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 104/2023

DEFERIR o Registro da Associação Cascavel Kayak Club e Inscrição da modalidade de Canoaagem.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 181/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVAÇÃO quadrienal no CMDCA de Cascavel – PR.

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida de forma presencial em 28/11/2023 realizou a análise da documentação apresentada pela Associação Cascavel Kayak Club, referente a solicitação de inscrição, e emitiu parecer indicativo de deferimento da inscrição à plenária do Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR o Registro da Associação Cascavel Kayak Club e Inscrição da seguinte modalidade:

NOME DA OSC	REGIME DE ATENDIMENTO e MODALIDADE	PREVISÃO DE ATENDIMENTO ATENDIDO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO	LOCAIS DE FUNCIONAMENTO
Associação Cascavel Kayak Club	Apelo Socioeducativo em Meio Aberto - Canoaagem	20 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos incompletos, do sexo masculino e feminino	Rua Triandres n° 09, Regiões do Lago, Cascavel, PR. Segunda a Sexta-Feira: 15h00 às 17h30.
	Apelo Socioeducativo em Meio Aberto - Canoaagem	03 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos incompletos, do sexo masculino e feminino	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:37012
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

Assinado de forma digital
por MARIA TEREZA
CHAVES:3701247054
Data: 2023.11.30
16:23:06 -0200

Cascavel, 29 de novembro de 2023.

O EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 3651- ANO XV - CADERNO 1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - PÁGINA 7 FOI ANULADO.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023 – MC - SEMEL PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ 16.7208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO DOS PARATLETAS DE CASCAVEL - APAC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.214.348/0001-51.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO PANFILI DOS SANTOS CPF nº 498.725.899-07. DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE. ALTAIR ANTUNES ALVES CPF nº 298.158.899-07. DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.
OBJETIVO: "ALTERAR" O RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA MODALIDADE DE BASQUETE EM CATEGORIA DE RODAS LANCE MASculINO CATEGORIA ADULTO DA 3ª DA CLASSEULS TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO ORIGINÁRIO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ANO DE 2023, LIBERANDO USO DE VALOR APLICADO DE R\$ 7.032,34 (sete mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), PARA SER UTILIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2023, SENDO QUE O VALOR TOTAL ANUAL PERMANECE INALTERADO.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01/ de dezembro de 2023 - Página 15 de 30

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 105/2023

DEFERRIR a Inscrição do Programa de Prê Aprendizagem Profissional para adolescentes da OSC SEMEAR devidamente registrada no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar desde que registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Sistema Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 em seu art. 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVAÇÃO quadrienal no CMDCA de Cascavel – PR.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 117/2022 que DISPÕE sobre os parâmetros para Programa de Prê Aprendizagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade social a ser inscrito no CMDCA.

CONSIDERANDO que a OSC, Sociedade Filantropia Semear possui registro no CMDCA com inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos para o Município de Cascavel, Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - DEFERRIR a Inscrição do Programa de Prê Aprendizagem Profissional para adolescentes da OSC SEMEAR registrada no CMDCA e que possui inscrição para o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes no Município de Cascavel, conforme especificado abaixo.

NOME DA UNIDADE	REGIME DE ATENDIMENTO e SERVIÇO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO e FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
SEMEAR	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Prê Aprendizagem para Adolescentes	40 adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos no Programa de Prê Aprendizagem.	Rua Londrina nº501 Sala 1 e 2 Bairro São Cristóvão - Jardim Primavera, Cascavel- PR. Terças e quintas-feira das 13h15 às 17h15.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital
por MARIA TEREZA
CHAVES/37013
637904
195311-2023

Cascavel, 29 de novembro de 2023.

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

NONO TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270/2022 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 64/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISP

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 3732/23 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 2853 elemento 3337170 subelemento 33371703991.

Cascavel/PR, 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificadamente Digitalizado
em conformidade com a Lei nº 14.186, de 2015, e a Resolução nº 1.000, de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Edição Ordinária - Nº 363 - Ano XV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 16 de 30

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019 - SEASO

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg. 4 do Órgão Oficial do Município em 28 de novembro de 2023, do supracitado, em virtude de erro de informação repassada.

Onde se lê: VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 10/09/2023 1 R\$ 194.624,20

Leia-se: VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 10/09/2023 1 R\$ 194.124,20

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 236/2023

Pregão Eletrônico Nº 086/2023

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg 10 do Órgão Oficial do Município e pg 5 do Jornal O Paraná em 30 de novembro, do extrato supracitado, em virtude da correção da assinatura.

Onde se lê: ASSINATURAS: Leonado Paranhos da Silva

Leia-se: ASSINATURAS: Leonado Paranhos da Silva

Mirosolai Balak

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 07412 - (Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fundo Municipal de Incentivo Cultural, Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais) e Resolução nº 02/2023, de 22 de Novembro de 2023.

RESOLUÇÃO nº 02/2023, de 22 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária de 20 de Novembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.074/2012, Decreto Municipal 11.777/2014, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária de 20 de Novembro de 2023, e em cumprimento dos arts. 8º e 10º, IX, do Decreto Municipal 11.777/2014.

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão Temporária de Comunicação, cuja composição será definida na reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Postergar a formação da comissão permanente de Convênios, Fiscalização e Projetos para reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2023.

Art. 3º. Aprovar a composição inicial e instalação de três comissões permanentes, sem restringir o ingresso posterior de novos membros, com seguinte composição inicial:

I - Comissão de Legislação, Normas e Regimentos: Adri. D. Dutra (Produtivos Culturais), Denise Farias de Quadros Pinto e Taago Jackson S. de Oliveira (Audiovisuais);

II - Comissão de PPPs, Orçamentos e Finanças: Eloy Alves (Associações Comunitárias), Maria Sirlene S. da Conceição (Dança), Miriane Scussiato (Governmental) e Esther Sousa Salfuarer (Governmental);

III - Comissão de Fiscalização de Espaços Culturais: Hercules J. Lacovich (Música), Elias N. da Silva (Governmental) e Michelly R. Cecchele (Artes Plásticas e Visuais);

IV - Comissão de Ecdia: Josele M. F. Andrade (Representantes Comunitários), Ana Carolina Noffke (Música) e Lair Vieira Junior (Artes Cênicas).

Art. 4º. Desaprovar a Proposta Orçamentária 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura para o conselho em 20 de Novembro de 2023, ante ausência de consulta prévia ao conselho, bem como realização da apresentação do referido orçamento sem tempo hábil para análise, apontamentos, sugestões ou alterações, em detrimento do disposto no art. 2º, II e III, do Decreto Municipal 11.777/2014.

Art. 5º. Requisitar da Secretaria Municipal de Cultura, mediante ofício, informações sobre o andamento do Edital da Lei Paulo Gustavo, bem como a definição de datas.

Art. 6º. Requisitar, mediante ofício, informações detalhadas sobre as entradas e saídas de recursos das contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura nos anos de 2022 e 2023, bem como informações sobre isenções e parcerias, a ser apresentada na reunião ordinária do CMPC de 08 Janeiro de 2024.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficialmente Digitalizado O Município de Cascavel, em parceria com o Estado do Paraná, disponibiliza este documento digitalizado para acesso público no Portal da Transparência.	Edição Ordinária Nº 363 - Ano XV - Caderno 1- Atos do Poder Executivo Óf° de dezembro de 2023 - Página 17 of 30
 Conselho Municipal de Políticas Culturais Linha Municipal nº 074/12 - Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fundo Municipal do Incentivo Cultural, Sistema Municipal de Indicação e Informação Culturais. Rua Nilo M. Juretti, 885, Centro (Setor Municipal de Governo) CEP 85.807-028 - Telefone (081)935-1888 E-mail: consaspcasavel@gmail.com Art. 7º. Endossar e aprovar a solicitação de custeio de transporte/viajem para viabilização da participação da conselheira Simoni Redmann Stracke, setorial de Artesanato, no 9º Congresso de Artesãos em Brasília (DF), que ocorrerá de 12 a 15 de Dezembro de 2023. ART.8º. Requisitar informações sobre a justificativa da inexistência da categoria de artesanato no Edital 016/2023 (Cadastramento de apresentações artísticas e culturais para eventos da Secretaria Municipal de Cultura), considerando que houve promessa de inclusão dessa categoria, assim como, participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais na proposta de edital e sua apreciação, na Reunião Ordinária do CMPC em 09 de outubro de 2023. PUBLIQUE-SE, Cascavel, 22 de novembro de 2023.  Documento assinado digitalmente LARISSA JUNIOR Data: 2023.11.22 13:45:45-0300 Verifique em https://cvecliz.cas.gov.br Presidente do CMPC – Gestão 2023/2025	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023 OBJETO: Aquisição de Vídeo Wail para a Estação de Inovação Hub One. Sessão Pública: 14 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 145.272,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. CascaVel/P.R, 30 de novembro de 2023. Sora Carlos Zambeiro, Pregoeiro(a).	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 OBJETO: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para equipar a Estação de Inovação Hub One. Sessão Pública: 14 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 132.752,02. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. CascaVel/P.R, 30 de novembro de 2023. Solange Neil Graffunder, Pregoeiro(a).	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023 OBJETO: Aquisição de impressoras 3D e componentes de robótica para a Estação de Inovação Hub One. Sessão Pública: 14 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 31.180,04. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. CascaVel/P.R, 30 de novembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiho, Pregoeiro(a).	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Gratuito Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 18 de 30

O Município de Cascavel (PR), atende ao compromisso com o cidadão, tendo em vista a disponibilização de serviços digitais, disponibilizando este documento digitalmente assinado.

CASCAVEL
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023/SEMED

Objeto: seleção pública de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, que tenham interesse na formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, com finalidade de ofertar atividades de Laboratório de Arte com as Modalidades de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música Coral, Música Instrumental Flauta e Música Instrumental Violão; Laboratório de Artes Marciais com as Modalidades de Capoeira, Judô, Kickboxing e Taekwondo; Laboratório de Educação Física com as Modalidades de Dança, Ginástica e Jogos para os alunos inseridos na Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, Paraná

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria Semed nº 251/2023, publica o **Resultado Preliminar** do processo de seleção de propostas, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 6/2023.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	MODALIDADE	OSC	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	RESULTADO
02	Artes Cênicas e Visuais	<i>Associação de Capoeira Serpente do Oeste - Arte Luta</i>	87	<i>Habilitada</i>
04	Ginástica	<i>Associação Esportiva Juventus</i>	80	<i>Habilitada</i>
05	Jogos	<i>Associação de Capoeira Serpente do Oeste - Arte Luta</i>	84	<i>Habilitada</i>
06	Artes Marciais – Capoeira	<i>Associação de Capoeira Serpente do Oeste - Arte Luta</i>	85	<i>Habilitada</i>
07	Artes Marciais – Taekwondo	<i>Associação Esportiva Juventus</i>	80,25	<i>Habilitada</i>
08	Artes Marciais – Judô	<i>Associação Esportiva Juventus</i>	83	<i>Habilitada</i>
09	Artes Marciais – Kickboxing	<i>Nº Associação Integrada de Artes Marciais</i>	71	<i>Habilitada</i>

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

ITEM	MODALIDADE	OSC	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	Motivo da desclassificação
01	Dança	<i>Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel</i>	0,00	<i>Descumprimento dos prazos para a apresentação das propostas, conforme item 8.3 do Edital, o qual teve encerramento em</i>

CONTINUA 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Digitalmente	Ordem Oficial Certificada Digitalmente
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.	Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.
01º de dezembro de 2023	Página 19 de 30

27/11/2023, sendo a proposta protocolada em 28/11/2023	
03	Música
Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel	0,00
Descumprimento dos prazos para a apresentação das propostas, conforme item 8.3 do Edital, o qual teve encerramento em 27/11/2023, sendo a proposta protocolada em 28/11/2023	

A Comissão de Seleção informa que o prazo para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar é de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da decisão deste colegiado, conforme descrito no item 9.5 do Edital supracitado, junto ao Setor de Protocolo do Município, por meio do formulário específico constante no Anexo XIV do Edital, devendo estar descrito que se trata de "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento público nº 6/2023/SEMED", contendo a identificação do proponente e informações de contato.

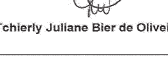
Publique-se.

Cascavel, 01 de Dezembro de 2023.

Comissão de Seleção:


Cristiane Aparecida Ricchetti Fabian


Edriane Aparecida Dellani


Tchiery Juliane Bier de Oliveira


Marilene Aparecida Munier

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 267/2022

Pregão Eletrônico nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: TRANSTUSA TRANSPORTE SANTA TERESA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.070.879/0001-48, sediada à Avenida Renato Festugato, n.º 371, Condomínio Industrial Theobaldo Bresolin, Bairro Cascavel Velho, Cascavel/PR, CEP 85.818-118, neste ato representada pelo (a) Sr. (ª) Andre Silva Rizzo.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 267/2022, nos termos da Cláusula Segunda/Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2024 até 13/01/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual n.º 5146/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 457.440,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

FIRMADO EM: 16 de novembro de 2023

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Andre Silva Rizzo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Digitalmente	Ordem Oficial Certificada Digitalmente
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.	Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.
01º de dezembro de 2023	Página 20 de 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados para a Estação de Inovação Hub One.

Sessão Pública: 16 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 257.730,84. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Cleverton Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de divulgação e interação para a Estação de Inovação Hub One.

Sessão Pública: 16 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 257.730,84. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino das raças Holandesas e Jersey e nitrogênio líquido em atendimento a necessidade de fornecimento deste material para os Condomínios de Produtores do Programa de Inseminação Artificial de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que, em virtude de alteração dos Anexos I e I-A do Edital para adequar o descritivo dos itens à Prova Dairy Bulls de Abril/2023, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 20 de dezembro de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação reificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 30 de novembro de 2023. Ana Caroline Coterli Hanik, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2023 - Aquisição de máquinas e equipamentos para amolagem e comercialização de produtos de cadeia produtiva de leite de agricultura familiar no Município de Cascavel, em atendimento ao Convênio(MAPA-Plataforma + Brasil nº 001434/2020. Licitantes vencedores: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, no item 2, no valor total de R\$255.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, no item 1, no valor total de R\$109.862,10 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Cascavel, 29 de novembro de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de produtos para uso dos veículos à disposição da frota Municipal.
Comunica-se aos interessados que o Prefeito do Município de Cascavel, decidiu pelo conhecimento dos recursos e, quanto ao mérito, do recurso interposto pela empresa LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, NEGAR-LE PROVIMENTO e do interposto pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, REVOGAR os itens 3 e 7, no âmbito do julgamento das propostas de preço da licitação acima indicada. A integral da decisão pode ser acessada a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel, 30 de novembro de 2023. Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Digitalmente	Ordem Oficial Certificada Digitalmente
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.	Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.
01º de dezembro de 2023	Página 21 de 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 688/2023

Pregão Eletrônico Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.008.682/0001-52, sediada à Avenida Guido Caloi, n.º 1935, Térreo, Blocos A e B, Bairro Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP 05.802-140, neste ato representada pelo Srs. Guillermo Miguel Eduardo Rojkin.

OBJETO: Aquisição de testes para exames de bioquímica, coagulação e hormônios. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACIDO URICO METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO CODIGO BR 0334491*	UNID	54,000	1,00	54,000,00
2	TESTE ALBUMINA COLORIMETRICO CODIGO BR 0331742*	UNID	13,000	1,19	15,470,00
3	TESTE ALFA 1 GLUCOPROTEINA ACIDA CODIGO BR 0333335*	UNID	20,000	2,64	52,800,00
4	TESTE ALFA 1 GLUCOPROTEINA CODIGO BR 0333341*	UNID	20,000	1,18	23,600,00
5	TESTE ANALISE CINÉTICA COLORIMETRICA CODIGO BR 0331734*	UNID	20,000	7,29	145,800,00
6	TESTE ASO EM TURBIDIMETRIA CODIGO BR 0333398*	UNID	19,000	2,73	51,870,00
7	TESTE ASTIG O CINETICA CODIGO BR 0334463	UNID	60,000	1,20	72,000,00
8	TESTE BILIRUBINA DIRETA COM PADRAO DE BILIRUBINAS CODIGO BR 0331635*	UNID	30,000	1,25	37,500,00
9	TESTE BILIRUBINA TOTAL COM PADRAO DE BILIRUBINAS CODIGO BR 0331634*	UNID	30,000	1,29	38,700,00
10	TESTE CALCIO SERICO CODIGO BR 0331741*	UNID	24,000	2,13	51,120,00
11	TESTE CK TOTAL CODIGO BR 0433774*	UNID	24,000	2,13	51,120,00
12	TESTE CK-MB CODIGO BR 0333336*	UNID	24,000	2,94	70,560,00
13	TESTE COLESTEROL ENZIMATICO TRINDER CODIGO BR 0331732*	UNID	105,000	1,20	126,000,00
14	TESTE GLOMERULOPATIA ENZIMATICA CODIGO BR 0334680*	UNID	12,000	2,57	30,840,00
15	TESTE GLOMERULOPATIA ENZIMATICA CODIGO BR 0333335*	UNID	12,000	1,15	13,800,00
16	TESTE D-DIMERO - TURBIDIMETRIA BR 0442071	UNID	10,000	45,87	458,700,00
17	TESTE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) CODIGO BR 0331837*	UNID	9,000	1,95	17,550,00
18	TESTE FATOR REUMATOIDE (F) R) TURBIDIMETRICO CODIGO BR 0335422	UNID	19,000	2,65	50,350,00
19	TESTE FERRITINA TURBIDIMETRIA	UNID	12,000	7,29	87,480,00
20	TESTE FERRO SERICO CODIGO BR 0331739*	UNID	16,000	1,87	29,920,00
21	TESTE FOSFATASE ALCALINA CODIGO BR 0333482*	UNID	14,000	1,29	18,060,00
22	TESTES GAMA GT CINETICO CODIGO BR 0365460*	UNID	24,000	1,64	39,360,00
23	TESTE GLUCOSE ENZIMATICA TRINDER CODIGO BR 0331408*	UNID	100,000	1,14	114,000,00
24	TESTE HbA1C COLESTEROL DIRETO CODIGO BR 0331734*	UNID	105,000	1,20	126,000,00
25	TESTE HEMOGLOBINA GLICADA BR 0357738*	UNID	30,000	5,74	172,200,00
26	TESTE IGA	UNID	4,000	9,35	37,400,00
27	TESTE IGA CODIGO BR 0340584*	UNID	4,000	9,11	36,440,00
28	TESTE IGM	UNID	4,000	9,44	37,760,00
29	TESTE ISE OU POTENCIOMETRICO NA	UNID	90,000	1,52	136,800,00
30	TESTE ISE OU POTENCIOMETRICO K	UNID	90,000	1,52	136,800,00
31	TESTE ISE OU POTENCIOMETRICO CLORO	UNID	90,000	1,52	136,800,00
32	TESTE ISE OU POTENCIOMETRICO LI OU LITIO	UNID	20,000	1,52	30,400,00
33	TESTE LDL COLESTEROL DIRETO CODIGO BR 0333410*	UNID	105,000	2,48	260,400,00
34	TESTE LIPASE CINÉTICA COLORIMÉTRICA OU TURBIDIMETRIA CODIGO BR 0331744	UNID	20,000	1,62	32,400,00
35	TESTE MAGNÉSIO COLORIMETRICO (UN) CODIGO BR 0351643*	UNID	14,000	1,78	24,940,00
36	TESTES MICROALBUMINURIA TURBIDIMETRICO*	UNID	20,000	5,25	105,000,00
37	TESTE PROTEÍNA C REATIVA TURBIDIMETRICO CODIGO BR 0333328*	UNID	28,000	4,69	131,320,00
38	TESTE PROTEÍNA URINÁRIA COLOIMÉTRICO (UN) CODIGO BR 0362043*	UNID	12,000	1,78	21,360,00
39	TESTES PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMETRICO CODIGO BR 0352233*	UNID	19,000	1,04	19,760,00
40	TESTE TIBC CODIGO BR 0333408	UNID	6,000	2,15	12,900,00
41	TESTE TRANSFERRINA*	UNID	8,000	4,02	32,160,00
42	TESTE TRIGLICÉRIDOS METODO ENZIMATICO TRINDER CODIGO BR 0331733*	UNID	105,000	1,75	183,750,00
43	TESTE UREA METODO ENZIMATICO CODIGO BR 0334680*	UNID	105,000	1,09	115,050,00
Valor Total:	R\$3.669.960,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e Seis Centavos)				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Digitalmente	Ordem Oficial Certificada Digitalmente
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.	Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.
01º de dezembro de 2023	Página 22 de 30

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
44	TESTE DE TAP (TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA) COM ISE MENOR OU IGUAL A 16. CODIGO BR 0373068	UNID	30,000	1,75	52,500,00
45	TESTES DE KPTT (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO) CODIGO BR 0373242	UNID	30,000	3,08	92,400,00
Valor Total:	R\$144.900,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).				
Valor total dos lotes:	R\$2.644.890,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais)				
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.				
FIRMADO EM:	27 de Novembro de 2023.				
ASSINATURA:	Leonardo Paranhos da Silva				
	Mirosław Balak				
	Guillermo Miguel Eduardo Rojkin				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 697/2023

Pregão Eletrônico Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.497.010/0001-08, sediada à Rua Frederico Maurer, n.º 1566, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81630-020, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Alessandra Matos Schulz.

OBJETO: Aquisição de testes para exames de bioquímica, coagulação e hormônios. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2	COLETE DE FUTEBOL TECIDO: DA DRY FIT COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER LATERAL: COM ELÁSTICO DO LA: CAMISA COM: VÍDEO A PARTIR DE 16 ELABORADA ENTRE: 45 E 49 CM DE LARGURA 64 E 74 CM DE COMPRIMENTO.	2S GENUS	UNID	2.000	12,80	25.200,00
Valor Total:	R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).					
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.					
FIRMADO EM:	23 de Novembro de 2023.					
ASSINATURA:	Leonardo Paranhos da Silva					
	Alessandra Matos Schulz					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Digitalmente	Ordem Oficial Certificada Digitalmente
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.	Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade, integridade, não repúdio e não rejeição de um documento eletrônico assinado por ele, conforme a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023, e a Lei nº 14.155/2023, de 13 de maio de 2023.
01º de dezembro de 2023	Página 23 de 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 698/2023

Pregão Eletrônico Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.303.628/0001-43, sediada à Rua Francisca Lechner, n.º 50, Bairro Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS, CEP 91180-500, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Roger Rocha Pires.

OBJETO: Aquisição de brindes e sacos pretos para mudas de árvores e de embalagens ecológicas para acondicionamento destas para ações de educação ambiental no âmbito escolar, de acordo com o termo de convênio n.º 4500068023, celebrado entre Município de Cascavel e ITAIPU BINACIONAL. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BOTON COM FECHO DE ALFINETE EM ALUMINIO E REVESTIMENTO PLASTICO PERSONALIZADO, FORMATO REDONDO, CONFORME IMAGEM, MODELO EM ALUMINIO NO VERSO, ALFINETE EM METAL, POSSUI PONTA MAIS FINA, REDUZINDO O DANO AO TECIDO; MATERIAL: PLASTICO MEDIDAS: 6,5 CM CM.	RR	UNID	2.000	1,62	3.240,00
Valor Total:	R\$3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais).					
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.					
FIRMADO EM:	30 de novembro de 2023.					
ASSINATURA:	Leonardo Paranhos da Silva					
	Roger Rocha Pires					

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 685/2023

Pregão Eletrônico Nº 145/2023

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg 11 do Orgão Oficial do Município e pg 5 do Jornal O Paraná em 30 de novembro, do extrato supracitado, em virtude da correção do objeto.

Onde se lê:



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão: Diretoria de Planejamento

O Município de Cascavel (PR) é governado por: **Secretaria, onde os assuntos relativos ao Município de Cascavel são tratados.** **Coordenador: Dr. Rômulo**

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

0º de dezembro de 2023 - Página 24 de 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 691/2023

Pregão Eletrônico Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.208.868/0001-90, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, s/nº Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DIXE DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.798.468/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 15.182, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81690-200, representada neste ato pelo Sr. André Chaves.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de sorologia e HIV 2º método. Conforme descrito abaixo:

Item		Descrição	Lot 01	UNO	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	KIT	POR	ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA, ELFA OU	UNO	6.000,	19,64	117.840,00
DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAÚDE AUTOMATIZADO, PARA DETECÇÃO COMBINADA DE ANTIGENO P24 DO HIV-1 E DAS MÚNCULOBULINAS G ANTI HIV-1 E HIV-2, NO SORO OU PLASMA HUMANO, PARA TAPCA TECNICA DE ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA COM LEITURA FINAL. BR 0374220							
2	KIT	PARA DETECÇÃO DE D-DIMERO QUANTITATIVO POR LEITURA SISTEMA POR	ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA, ELFA OU ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA BR	UNO	3.500,	43,39	151.865,00
0442071							
3	VITAMINA D	(MÉIA,QUIMO, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) BR	0439116	UNO	5.000,	28,44	142.200,00

Valor total: R\$ 411.905,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Noventa e Cinco Reais).



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

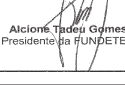
01º de dezembro de 2023 - Página 28 de 30

FUNDETEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDEO WALL PARA A ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO - HUB ONE. Licitante vencedora: **IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, no lote 1, no valor total de **R\$ 96.320,00** (noventa e seis mil e trezentos e vinte reais). Cascavel/PR, 04 de outubro de 2023. Alcione Tadeu Gomes. Presidente da FUNDETEC.



Alcione Tadeu Gomes
Presidente da FUNDETEC

FUNDETEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - OBJETO: *Aquisição de equipamentos de uso comum para Estação de Inovação Hub One.* Licitantes vencedoras: **LINEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA**, no item 2, no valor total de **R\$51.000,00** (cinquenta e um mil reais); **R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no item 1, no valor total de **R\$54.440,00** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). Cascavel/PR, 16 de outubro de 2023. Alcione Tadeu Gomes. Presidente da FUNDETEC.



Alcione Tadeu Gomes
Presidente da FUNDETEC

FUNDETEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA A ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO HUB ONE. Licitante vencedora: **PERENHA E DIAS LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais). Cascavel/PR, 04 de outubro de 2023. Alcione Tadeu Gomes. Presidente da FUNDETEC.



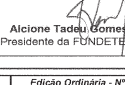
Alcione Tadeu Gomes
Presidente da FUNDETEC

FUNDETEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para Estação de Inovação Hub One. Licitantes vencedoras: **IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, nos itens 2, 3, no valor total de **R\$ 135.808,22** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos); **L. VISINIESKI COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$ 58.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Cascavel/PR, 04 de outubro de 2023. Alcione Tadeu Gomes. Presidente da FUNDETEC.



Alcione Tadeu Gomes
Presidente da FUNDETEC

FUNDETEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR DEMANDAS DA FUNDETEC. Licitante vencedora: **GONCALVES COMERCIO DE ADESIVOS LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, no valor total de **R\$109.504,00** (cento e nove mil e quinhentos e quatro reais). Cascavel/PR, 16 de outubro de 2023. Alcione Tadeu Gomes. Presidente da FUNDETEC.



Alcione Tadeu Gomes
Presidente da FUNDETEC

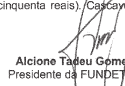


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

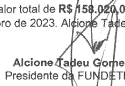
01º de dezembro de 2023 - Página 29 de 30

FUNDETEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO HUB ONE. Licitantes vencedoras: **AGÊNCIA IMPERIO LTDA**, no item 4, no valor total de **R\$900,00** (novecentos reais); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, no item 5, no valor total de **R\$770,00** (setecentos e setenta reais); **DESFILE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**, nos itens 6, 9, 13, 14, no valor total de **R\$6.170,00** (seis mil e cento e setenta reais); **EDEMAR FERNANDO BECHER IZE**, nos itens 3, 8, no valor total de **R\$7.790,00** (sete mil e setecentos e noventa reais); **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no item 18, no valor total de **R\$5.235,00** (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais); **FIDELIZE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, nos itens 7, 11, no valor total de **R\$4.880,00** (quatro mil e oitocentos e oitenta reais); **GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA**, nos itens 1, 2, no valor total de **R\$6.100,00** (seis mil e cem reais); **GRÁFICA PRODUTA LTDA**, no item 10, no valor total de **R\$3.060,00** (três mil e sessenta reais); **IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, nos itens 10, 17, no valor total de **R\$14.200,00** (quatorze mil e duzentos e noventa reais); **LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 12, 15, 16, no valor total de **R\$5.350,00** (cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Cascavel/PR, 16 de outubro de 2023. Alcione Tadeu Gomes. Presidente da FUNDETEC.



Alcione Tadeu Gomes
Presidente da FUNDETEC

FUNDETEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO HUB ONE. Licitantes vencedoras: **SF MARCENARIA LTDA**, no lote 1 com valor total de **R\$ 25.930,40** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais e quatrocentos e quarenta centavos); **URBANUS DECOR LTDA**, ME, nos lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com valor total de **R\$ 158.050,00** (cento e cinquenta e oito mil e vinte reais). Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023. Alcione Tadeu Gomes. Presidente da FUNDETEC.



Alcione Tadeu Gomes
Presidente da FUNDETEC

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição fracionada de materiais personalizados para uso do Setor de Operação do Trânsito da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania-TRANSITAR.

Abertura: 15/12/2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/cricompras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da Licitação: **R\$ 158.109,93** (cento e cinquenta e oito mil, cento e nove reais e noventa e três centavos). O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 29 de novembro de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 30 de 30

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023
Pregão n.º 20/2023
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva. **Contratada:** W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.883.023/0001-04, sediada à Rua Cardelino Accovrade, n.º 745 - Sala 707, Bairro Pinheiros, Cidade/UF São Paulo - SP, CEP 05407-001. **Valor:** R\$ 115.488,68 (Cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Firmado em:** 28 de novembro de 2023. **Assinaturas:** Simoni Soares da Silva
Fernando Palazzo Oliveira

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 33/2023
Pregão Presencial n.º 22/2023
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva. **Contratada:** Y SCHNEIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.834.939/0001-92, sediada à Rua Sergio Djalma de Hollanda, n.º 2003, Bairro Nova, Cidade/UF Cascavel - PR, CEP 85.802-231. **Valor:** R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Firmado em:** 28 de novembro de 2023. **Assinaturas:** Simoni Soares da Silva
Yan Schneider

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 9.686, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 23/2023** - Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouros para os diversos setores da TRANSITAR. Licitantes vencedoras: **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, no item 4, no valor total de **R \$16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais); **DIREU LONGO E CIA LTDA**, no item 3, no valor total de **R\$671,53** (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); **ORELI COMPANY LTDA**, no item 2, no valor total de **R\$10.050,00** (dez mil e cinquenta reais); **SP DRONES E COMERCIO LTDA**, no item 1, no valor total de **R \$10.588,08** (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Cascavel/PR, 29 de novembro de 2023. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADO	VALOR TOTAL R\$	DIVISÃO/ SETOR
Inexigibilidade Nº 14/2023	Contratação da empresa ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos para a realização de treinamento da Metodologia de Cálculo dos Custos Operacionais do Transporte Público por Ônibus para a equipe técnica da TRANSITAR.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS ANTP CNPJ Nº 49.351.919/0001-19	12.000,00	Departamento de Gestão do Transporte

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS EM GERAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 98/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 01/12/2023 às 13:30 horas do dia 13/12/2023. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 13/12/2023. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 13/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 244.717,25** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

tSerranópolis do Iguaçu - PR, 30 de novembro de 2023.
IVO ROBERTI - Prefeito. C11225924-E23

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 99/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORARIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 01/12/2023 às 07:30 horas do dia 15/12/2023. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 15/12/2023. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 15/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 30 de novembro de 2023.
IVO ROBERTI - Prefeito. C11225925-E23

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS BRITADORES MODELOS: AGRITEX 6240-REBRITADOR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 01/12/2023 às 13:30 horas do dia 15/12/2023. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 15/12/2023. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 15/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 514.227,29** (quinhentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 30 de novembro de 2023.
IVO ROBERTI - Prefeito. C11225926-E23



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão de Compras e Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2023

Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e EPIs, para uso de todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste - Pr. Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 12 de maio de 2023, publicado em 12 de maio de 2023 no Diário Eletrônico e em 13 de maio de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 30 de março de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 29 de novembro de 2023.

Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional preto e branco, colorida e Impressora Matricial para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste. Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 23 de maio de 2023, publicado em 23 de maio de 2023 no Diário Eletrônico e em 24 de maio de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 24 de maio de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 24 de novembro de 2023.

Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de impressos para uso interno em geral de todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste. Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 21 de agosto de 2023, publicado em 21 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 22 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 29 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 29 de novembro de 2023.

Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Vera Cruz do Oeste - PR. Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta no edital de classificação/resultado final datado de 17/11/2023, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 77/2023 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 30 de novembro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho para elaboração e execução de LTCAT, PCMSO, PGR e LTPA, para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste. Considerando a decisão do pregoeiro que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta na classificação/resultado final publicado em 28/11/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 30 de novembro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2023 - PROCESSO Nº 104/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recape, vulcanização e consertos de pneus para a frota de veículos do Município de Vera Cruz do Oeste, para uso das Secretarias de Viação, Transporte e Urbanismo; Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Assistência Social

ATA Nº 361/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus, CNPJ 03.050.725/0001-82
Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024.

Valor Total da ata: R\$ 145.893,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais)
ATA Nº 362/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Imperio Pneus e Recapagens Ltda, CNPJ 36.445.798/0001-22
Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024
Valor Total da ata: R\$ 130.345,00 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
ATA Nº 363/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Indústria e Comercio Mut Pneus Ltda - EPP, CNPJ 58.614.649/0001-42
Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024.
Valor Total da ata: R\$ 184.761,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais)
ATA Nº 364/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: J P Beize, CNPJ 54.054.937/0001-79
Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024.
Valor Total da ata: R\$ 230.785,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Objeto: Aquisição de itens de higiene íntima, para atender crianças e adolescentes do município de Vera Cruz do Oeste - PR. Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta na classificação/resultado final publicado em 23/11/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 30 de novembro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL
DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INEX. 39/2023

Processo 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO 285/ 2023

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
TRENZINHO DA ALEGRIA TRANSPORTE RECREATIVO LTDA,
10.652.348/0001-17

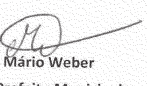
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO (TRENZINHO) PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO NATAL
VALOR: 6.000,0 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903912000	1775		13	392	0602	06

Campo Bonito, 30 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: ATÉ DIA 31/12/2023
Foro: Comarca de Guaraniagu
ASSINATURAS: Mário Weber e LIS ARIEL RAMOS LOPES


Mário Weber
Prefeito Municipal C11225929-E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023.

Processo ADM. n.º 284/2023.
Solicitação n.º 531/2023.
PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna pública, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para adequar as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, Programa de Qualificação da Atenção Primária, da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento as Resoluções SESA Nº 773/2019 e n.º 860/2022, conforme memorando n.º 098/2023-SMS.

Valor estimado da licitação: **R\$ 240.375,39** (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.12.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.12.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoofm@zmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Devida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

C11225932-E23

Novo Citroën C3 Aircross chega como SUV Turbo e mais espaço

A longa lista de inovações desenvolvidas pela Citroën há mais de 100 anos cresce mais uma vez em um momento em que a marca novamente faz história no Brasil, com o Novo SUV C3 Aircross. O lançamento mais aguardado de 2023 acaba de ser apresentado com soluções inéditas, estilo único, muita versatilidade e a conhecida acessibilidade que só um Citroën tem: por isso o Novo Aircross estreia como o SUV turbo mais acessível do Brasil.

“O Novo SUV Citroën Aircross é uma resposta às necessidades de nossos clientes, com a inovadora opção de sete lugares, um diferencial único para o concorrido segmento de B-SUVs no Brasil”, afirma Emanuele Cappellano, presidente da Stellantis para a América do Sul. “Seu lançamento é uma peça fundamental para o nosso crescimento na região, e é a síntese de todos os benefícios propiciados pela sinergia Stellantis às suas marcas.”

O Novo Citroën Aircross destinado à América do Sul foi desenvolvido pelo time de engenharia da Stellantis na região, com forte integração de todos os fornecedores locais. O único B-SUV com opção de sete lugares será produzido no Polo Industrial de Porto Real (RJ), com forte localização desde o início: mais de 75% de seus componentes são fabricados na região, reforçando o compromisso da Stellantis em fortalecer o parque industrial do Brasil e América do Sul.

“O reforço de nossa presença no segmento de B-SUVs é essencial para a estratégia de crescimento da Citroën na região. Como segundo modelo do projeto C-Cubed, o Novo Aircross é mais uma etapa para atendermos nosso objetivo de alcançar 4% de participação de mercado até 2024”, fala Vanessa Castanho, vice-presidente da Citroën para a América do Sul.

“A exigência de nossos clientes está cada vez maior, e é essencial que nossos produtos acompanhem as demandas de um mercado altamente competitivo. Por isso a inovação do Novo Aircross para até sete passageiros com bancos removíveis é tão importante. Nunca



DIVULGAÇÃO

antes na história uma empresa produziu localmente um B-SUV com essa proposta”, continua Vanessa Castanho.

O amplo pacote de inovações do Novo SUV Aircross é embalado pela acessibilidade única proporcionada pela Citroën, sem abrir mão do estilo da marca, reforçado por seu slogan: For everyone, like no one. E isso significa oferecer um produto desejado pelo cliente, sem comprometer sua acessibilidade. Por isso o Novo Aircross chega às lojas com uma gama tão versátil quanto ele: são três versões, e todas contarão com a opção de sete lugares, se ajustando aos diferentes tipos de consumidor.

O Novo SUV Citroën Aircross começa a ser vendido em nossa rede com mais de 170 concessionários espalhados por todo o Brasil a partir de R\$ 109.990 na venda on-line. O modelo estreia com diversos atributos de acessibilidade, incluindo as três primeiras revisões grátis, valores reduzidos para a cesta

de peças, seguro e ampla gama de acessórios. São tantas novidades que essa não é uma história a ser contada de uma só vez. Na verdade, ela precisa ser dividida, em sete capítulos:

FORÇA E ROBUSTEZ

O Novo Aircross foi desenvolvido por um time com mais de 420 pessoas na América do Sul, e passou por milhares de horas em simulações, testes e provas físicas, além de rodagens por toda a região que, somadas, superam um milhão de quilômetros. Tudo para que ele entregue toda a qualidade, conforto e eficiência presentes nos modelos da Citroën.

O premiado motor Turbo 200 equipa todas as versões do Novo Aircross com todas as tecnologias que tornaram esse propulsor um marco na categoria. São até 130 cv com etanol (125 cv com gasolina) e 200 Nm presentes em uma ampla faixa de rotação, graças a recursos como o exclusivo controle MultiAir III. Com ele, a

gestão eletrônica do motor faz um monitoramento contínuo do acionamento das válvulas, incluindo o duplo acionamento das válvulas de admissão em um mesmo ciclo do motor.

Esse conjunto está sempre atrelado ao câmbio automático CVT de sete marchas e três modos de condução. No dia a dia seu gerenciamento otimiza a eficiência energética, privilegiando rotações mais baixas. O modo Sport é acionado ao toque de um botão, alterando o mapa de trocas para entregar ainda mais performance. E quem busca um passo além em esportividade pode optar pelo modo sequencial, onde o condutor poderá fazer trocas de marcha por meio da alavanca de câmbio. O conforto acústico é garantido pelo isolamento reforçado e fixação do trem de força otimizada para conter a passagem de vibrações para a carroceria.

ESPAÇO INTERNO

Não há espaço no segmento para concessões. Por isso o Novo Aircross entrega espaço para todos os seus ocupantes. Isso graças à plataforma variante CMP, que permite mudanças na arquitetura visando o melhor aproveitamento da cabine. Os

2,67 metros de entre-eixos do SUV garantem conforto equivalente ao de modelos superiores. Não à toa, o espaço para as pernas dos ocupantes da segunda fileira é o maior do segmento, permitindo que os passageiros até cruzem suas pernas.

Quem estiver em qualquer assento poderá desfrutar do conforto dos novos bancos, com diferentes tipos de espuma e projetados para apoiar todo o corpo, tornando até mesmo a mais longa viagem menos cansativa. Esses detalhes fazem parte do conceito Citroën Advanced Comfort, que leva em conta todos os elementos que influenciam no bem-estar a bordo dos carros da marca. O ar-condicionado, por exemplo, possui compressor e trocador de calor reforçados e projetados para garantir o melhor clima na cabine independente do calor (ou frio) que estiver do lado de fora.

Todo o interior do Novo Aircross foi pensado para o conforto de seus ocupantes: do apoio de braço para o motorista, passando pelas amplas portas traseiras com mais de 62 cm de vão livre, disponibilidade de até 15 porta-objetos espalhados pela carroceria e chegando, claro, ao acesso à terceira fileira.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2023 – Ref. Pregão nº. 92/2023 - Forma Eletrônica CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL FORNECEDOR: 30.095.212 LEANDRO MACHADO PEREIRA OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção em ar condicionado e eletrodomésticos, com futuras e eventuais aquisições de peças para a Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 327.999,64 PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2024 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LEANDRO MACHADO PEREIRA		
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023 – Ref. Pregão nº. 92/2023 - Forma Eletrônica CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL FORNECEDOR: ALEX MAGNON SAMBATTI OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de lavagem de ônibus, micro, caminhão e máquinas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.287,68 PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2024 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ALEX MAGNON SAMBATTI		
		CI1225931-E23

 Prefeitura Municipal de Corbélia Estado do Paraná Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná CEP 85420-000 – Fone: (45) 3242-8800 www.corbelia.atende.net CNPJ 76.208.826/0001-02	
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121.2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288.2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº. 816/2023	
Objeto: Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de cisterna para captação de água da chuva, na Praça Paraguai, localizada no Município de Corbélia/PR. Regime de execução: Menor Preço Global; Prazo de execução: Conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses. Valor Máximo: Conforme Edital; Envio das Propostas: até às 08h00 do dia 06.12.2023, através do e-mail: dispensas@corbelia.pr.gov.br ; Abertura das Propostas: às 09h00 do dia 06.12.2023; Sessão Pública de Lances: das 09h00 às 12h00 do dia 06.12.2023, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR. Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei nº 660/07, Decreto Municipal nº 816/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 30.11.2023.	
Giovani Miguel Wolf Hnatuw Prefeito Municipal	
CI1225933-E23	

 MUNICÍPIO DE LINDOESTE E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ		
CNPJ		80.881.915/0001-92
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO		
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 O Município de Lindoeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 125/2023, na forma de Inexigibilidade nº 013/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 003/2023. Lindoeste/PR, 20 de dezembro de 2023. PAULO HENRIQUE DA SILVA Presidente Comissão Permanente de Licitação		
Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 219/2023 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, Contratado: Franciane Cavaleiro Pedron – Me, CNPJ nº 34.968.611/0001-40, Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 02/12/2023 e encerrando-se em 02/06/2024, Assinaturas: Sílvia de Souza e Franciane Cavaleiro Pedron.		
Aditivo Nº 01/2023 - Contrato Nº 247/2022 - Renovação Contratante Prefeitura Municipal de Lindoeste Contratada: DANIEL PEREIRA LACERDA PROFESSOR DE MODALIDADES ES Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ESCOLINHA DE PRÁTICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. Vigência: Início: 10/11/2023 Término: 10/11/2024 Pregão PR70/2022 Lindoeste, 10 de novembro de 2023		
<u>Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1582.</u>		CI1225928-E23